

**FR.2021.0250-01**  
**Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)**

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

**Ao**  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**  
**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**  
**PRESIDENTE DO IBAMA**  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

**REF.:** *Manifestação ao Item 4.1 – Pauta da 56ª RO do CIF.*

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Segundo dispõe o TTAC, em suas Cláusulas 117 e 123, o Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG16) deve prever, em caráter de reparação, ação para recomposição das condições para produção dos pescadores e para fomento de alternativas de negócios coletivos sociais:

**CLÁUSULA 117:** *A FUNDAÇÃO deverá buscar a recomposição das áreas produtivas e das condições para produção dos pescadores, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado.*

**CLÁUSULA 123:** *Deverão ser previstas medidas emergenciais para a readequação ou adaptação das formas de trabalho e geração de renda diretamente relacionadas ao rio, notadamente relativas aos pescadores e aos areiros, podendo ser planejadas e fomentadas alternativas de negócios coletivos sociais.*

DS  
*JNCB*

Nesse sentido, através dos Canais de Diálogo, SGS e durante reuniões com participação do PG16, é recorrente o recebimento de demandas de grupos produtivos, colônias de pescadores, associações de pescadores e prefeituras por recurso financeiro e apoio técnico para iniciativas ligadas à pesca e aquicultura. Inclusive, durante a 45ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada no dia 01/09/2020, houve indagação de membro representante do Ministério Público Federal (MPF) ao PG16 quanto às ações voltadas ao apoio financeiro dos grupos produtivos ligados à pesca e aquicultura.

Em atenção a essa realidade é que, em dezembro/20, foram encaminhados à CT-EI, para avaliação, a definição e escopo do **Processo de Estruturação produtiva e alternativas de produção e Geração de Renda**, no âmbito do Eixo 2 de atuação do PG16. As atividades estão consubstanciadas na ação de apoio financeiro via Edital a iniciativas de grupos de pescadores e aquicultores, dando-se andamento, dessa forma, às Cláusulas do TTAC supracitadas.

Ademais, entendendo a necessidade de apoiar iniciativas de grupos de pescadores e aquicultores ligados à cadeia produtiva do pescado, o PG16 lançou, em 02/08/2021, o 1º Edital de Apoio a Grupos na Pesca e Aquicultura para estruturação de iniciativas existentes ou paralisadas. O lançamento ocorreu após ampla construção participativa, com a contribuição dos atingidos ligados à pesca e aquicultura nos territórios impactados, representantes de órgãos públicos, auditorias do MPF, assessorias técnicas e membros da CT-EI, conforme breve histórico descrito abaixo.

A primeira proposta do Edital (lançado em 02/08/2021) foi encaminhada pela Fundação Renova à CT-EI em 27/07/2020. O retorno desta Câmara Técnica ocorreu em 01/10/2020, durante a 46ª Reunião Ordinária da CT-EI, quando se estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da avaliação da referida Câmara acerca do escopo de ATER e do referido Edital proposto pelo PG16. No entanto, o posicionamento quanto ao tema ocorreu somente em 16/12/2020, por meio do Ofício 011-2020, emitido pela CT-EI.

No referido Ofício, foram trazidos apontamentos, recomendações e solicitações de esclarecimentos, visando contribuir com a proposta do Edital para a Restruturação Produtiva dos Atingidos da Pesca e Aquicultura nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Cabe destacar que o prazo definido para resposta do PG16 foi de apenas 15

(quinze) dias e, a tempo e modo, a resposta foi emitida em 12/01/2021, por meio do Ofício FR.2021.0110.

Dentre as considerações do Ofício FR.2021.0110, foi reiterado que o Edital de apoio é um dos meios mais adequados para dar subsídio financeiro ao desenvolvimento e estruturação produtiva junto aos grupos de atingidos na pesca e aquicultura, pois (i) possibilita condições de isonomia do processo seletivo, (ii) garante viabilidade técnica, econômica e ambiental dos projetos, respeitando os anseios e necessidades dos atingidos e as bases legais vigentes e (iii) oportuniza a participação ativa dos interessados de forma coletiva, desde a elaboração até a execução dos projetos, em uma ampla área de abrangência.

Durante o primeiro semestre de 2021, houve uma sequência de reuniões entre “membros” GT-PG16/CTEI, Fundação Renova e representantes de atingidos para discussão e definição do escopo do aludido Edital, cabendo destacar duas reuniões específicas que tiveram essa temática: a 12ª Reunião Ordinária do GT-PG16 (18/03/2021) e a 14ª Reunião Ordinária do GT-PG16 (08/04/2021).

Ainda no primeiro encontro, em 18/03/2021, após o coordenador do GT fazer a apresentação do tema, um dos membros explicitou que o grupo entendia que o Edital deveria ser liberado (conforme áudio anexo da referida reunião), havendo necessidade de entender alguns itens. Sem concluir todos os esclarecimentos em apenas um encontro, um segundo momento se fez necessário.

Na segunda reunião, em 08/04/2021, ficou definido que a Fundação Renova seguiria com o Edital, remanescendo a pactuação quanto à permanência da linha de apoio para construções de Unidades Frigoríficas. Tal pendência foi resolvida com a substituição da construção pela aquisição de unidades modulares.

Após avanços nas discussões e reestruturação do Edital, a Fundação Renova encaminhou à CT-EI, para pauta, a apresentação da proposta final do 1º Edital de Apoio a Grupos Produtivos na Aquicultura e Pesca, na 55ª Reunião Ordinária da CT-EI, ocorrida em 01/07/2021 (conforme encaminhamentos da 14ª Reunião Ordinária do GT-PG16). Tal reunião ensejou apenas dois encaminhamentos, (i) necessidade de alinhamento com o MAPA, sobre a certificação de unidades modulares de pescado e (ii) a apresentação do escopo ao público-alvo nos territórios, previamente ao lançamento

do Edital. **Conforme consignado na ata da referida Reunião, não havendo alterações no Edital após estes encaminhamentos, não haveria necessidade de reapresentação na CT-EI e a Fundação Renova poderia seguir para lançamento.**

Nesse contexto, foi realizada, no dia 15/07/2021, uma agenda entre a coordenação do GT-PG16/CTEI, Fundação Renova, IMA, e MAPA para validação da possibilidade de certificação sanitária de unidades frigoríficas modulares. Foram trocadas experiências de resultados positivos e negativos sobre implementação de infraestruturas de pesca e aquicultura, considerando a experiência do referido órgão em fomento de cadeias produtivas.

Os técnicos dos referidos órgãos demonstraram pontos de atenção no apoio à gestão e verificação da viabilidade técnica e econômica dos projetos que serão selecionados, a fim de que se tenha bons resultados e o projeto seja sustentável econômica e ambientalmente a longo prazo. Todavia, não houve óbice para fornecimento de certificação sanitária das unidades frigoríficas nos modelos propostos pelo PG16, tendo sido, inclusive, considerado positivo o desenvolvimento da ação a partir da ponderação dos pontos levantados e da importância do processo de reparação das atividades pesqueiras no rio Doce.

Ainda conforme o acordado na 55ª Reunião Ordinária da CT-EI, foram realizadas rodas de apresentação do Edital aos atingidos ao longo do mês de julho de 2021 (entre os dias 26 e 30), conforme o seguinte cronograma:

<b>Município</b>	<b>Data</b>
<b>Degredo (Linhares)</b>	26/jul
<b>Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares (Sede, Foz) E Aracruz (Barra Do Riacho)</b>	29/jul
<b>Praia De Suá (Camaroeiros)</b>	29/jul
<b>Municípios do Território Calha Do Rio Doce</b>	29/jul
<b>Municípios dos Territórios Médio e Baixo Rio Doce</b>	29/jul
<b>Sooretama (Patrimônio Da Lagoa)</b>	30/jul

As agendas foram comunicadas previamente ao CIF, respeitados os 15 (quinze) dias de antecedência, como preconizado pelo TTAC, dando total transparência às ações realizadas. Os encontros seguiram com a mesma programação, iniciando com a apresentação do Edital, abrindo espaço para escuta e diálogo, obtendo-se, dessa forma, questionamentos e elogios sobre a iniciativa.

Foi ressaltado, como ponto de atenção, pelos atingidos, que o edital traria maior direcionamento para a atividade aquícola. No entanto foram apresentadas pela Fundação Renova todas as linhas temáticas passíveis de apoio financeiro, como iniciativas ligadas ao beneficiamento e comercialização do pescado e a possibilidade de “Investimento Livre” com possibilidade de repasse de até R\$ 250.000,00, para apoiar iniciativas ligadas à aquicultura e pesca.

Nas apresentações também houve questionamento do porquê apoiar apenas iniciativas existentes e, nesse contexto, foi explicado que, ante a ausência das ações em andamento de Assistência Técnica (ATER) nos territórios, os grupos produtivos que almejassem desenvolver novas iniciativas ou alternativas produtivas, o fariam sem o necessário apoio técnico, podendo ocasionar inviabilidade técnica e de execução do projeto.

No entanto, foi ressaltado que o Edital possibilita a retomada de atividades que estão paralisadas, não obrigatoriamente em operação, cabendo pontuar que está em planejamento o lançamento do 2º Edital de Apoio a Grupos Produtivos na Pesca e Aquicultura, onde objetivamos, com o auxílio dos técnicos da ATER, apoiar novas iniciativas produtivas.

Quanto aos questionamentos sobre o público-alvo do Edital, foram esclarecidos os critérios de seleção das propostas e de formação dos grupos e que estaria voltado, nesse momento, aos atingidos que desempenhavam a pesca comercial, devendo ser, portanto, pescadores profissionais (com RGP ou protocolo, entre 2014 e 2015, conforme Lei nº 11,959/2009) e/ou aquicultores regularizados.

Reforça-se que a participação de pescadores cadastrados na Fundação Renova, sem RGP poderá ser viabilizada, se vinculados a grupos produtivos formados por pescadores profissionais ou aquicultores regularizados, observando as regras de enquadramento já preconizadas no Edital.

Por fim, foi frequente o questionamento das razões da definição no Edital, da necessidade de os interessados estarem sediados nos municípios impactados, restando esclarecido que essa premissa advém do próprio TTAC e do Cadastro da Fundação Renova, que serve como base para a formulação de escopo e orçamentos dos programas.

Como se observa, foram devidamente observados e cumpridos, pela Fundação Renova, os encaminhamentos sugeridos pela CT-EI para o lançamento do Edital. Ressaltamos que o seu texto, apresentado na 55ª Reunião Ordinária da CT-EI, não sofreu qualquer alteração posterior, única condição, estabelecida de comum acordo, que justificaria um retorno do tema ao CT-EI antes do seu efetivo lançamento, no dia 02/08/21.

### **Repercussão e prejuízos da suspensão do Edital**

De forma geral, durante e após as apresentações nos territórios tem-se observado repercussões positivas do lançamento do Edital, mediante relatos de grupos produtivos atingidos sediados nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Cabe ressaltar, a manifestação de uma associação bastante conhecida de piscicultores no município de Linhares/ES, que teve sua atividade paralisada há alguns anos e está enxergando, no Edital, uma possibilidade de retomar as suas atividades, inclusive, se mobilizando, com apoio técnico do INCAPER, para submeter uma proposta para o Edital.

Outros grupos no estado de Minas Gerais também estão se mobilizando para participação no Edital, em busca de apoio financeiro para melhorias em seu processo produtivo. Citamos aqui um grupo de pescadores/aquicultores de uma das principais associações de pescadores do município de Governador Valadares, que demonstrou interesse em melhorias sanitárias para seu processo de beneficiamento de pescado.

Além disso, equipe técnica ligada à Prefeitura do Município de São Domingos do Prata solicitou agenda para melhor entendimento do Edital, a fim de dar suporte aos pescadores e aquicultores atingidos naquela região.

Nessa direção, percebe-se o engajamento e mobilização que está havendo nos territórios de diferentes atores para participação no Edital. Nesse contexto, a suspensão desse processo, nos termos externados, de forma inusitada, pela CT-EI, trará inegável

frustração aos grupos produtivos que buscam por apoio na melhoria ou retomada de suas atividades produtivas e já estão elaborando suas propostas para encaminhá-las. Assim, a suspensão certamente implicará em atrasos e incertezas ao processo reparatório daqueles que há muito tempo anseiam por apoio à estruturação produtiva na pesca e aquicultura.

A suspensão do Edital poderá ainda trazer desconfiança e desmobilização desses agentes para participação no processo de reparação, considerando as inconstâncias que vêm se demonstrando na implementação das ações do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras.

Após manifestações da CT-EI sobre o pedido de cancelamento do Edital nas 56ª e 57ª reuniões ordinárias, a equipe de Diálogo da Fundação trouxe relatos de grupos de atingidos questionando se o 1º Edital de Apoio a Grupos Produtivos na Pesca e Aquicultura estaria cancelado. Frente a essa situação, um esforço por parte da Fundação se fez necessário para que fosse esclarecido tal situação, evitando a desmobilização dos atingidos. Novas rodadas de apresentação e esclarecimento de dúvidas ocorreram em todos os territórios. As reuniões aconteceram entre os dias 20 e 28 de setembro de 2021, conforme cronograma abaixo:

<b>Município</b>	<b>Data</b>
<b>Resplendor, Aimorés e Itueta</b>	20/set
<b>Municípios do Território Calha do Rio Doce</b>	21/set
<b>Municípios dos Territórios Baixo e Foz do Espírito Santo</b>	22/set
<b>Governador Valadares, Periquito e Cachoeira Escura</b>	23/set
<b>Tumiritinga, Galileia e Conselheiro Pena</b>	28/set

As reuniões tinham por objetivo divulgar informações e esclarecer dúvidas sobre o Edital de Seleção de Projetos para apoio na Pesca e Aquicultura, apresentando todas as possibilidades abarcadas com o edital.

O representante do PG16 apresentou o “Formulário de Apresentação de Propostas” (anexo II do Edital), demonstrando através de exemplos, como preencher o

documento. Oportunamente eram apresentadas todas as possibilidades de participação e foram respondidos os questionamentos/dúvidas trazidos pelos atingidos ali presentes.

### **Benefícios para os atingidos com a realização do Edital**

O 1º Edital de Apoio a Grupos Produtivos na Pesca e Aquicultura é um estímulo a melhoria de projetos produtivos existentes em todo território impactado, mediante incentivo financeiro não reembolsável.

Essa iniciativa irá trazer oportunidades de desenvolvimento econômico para pescadores(as) e aquicultores(as) que tiveram suas atividades paralisadas, ou aqueles que por eventualidades estão necessitam de ampliação, estruturação ou insumos. Além disso, dará condições para melhora da qualidade de vida e trabalho, que têm a aquicultura e pesca como fonte de renda.

O Edital apresenta linhas temáticas que vão desde o estímulo à produção de pescado, com custeio de ciclos de produção aquícolas (insumos) e reforma/substituição de estruturas danificadas, apoio no beneficiamento da produção com adequação/aquisição de unidades de beneficiamento de pescado, até a logística e comercialização, com aquisição de fabricas de gelo e caminhões frigoríficos. Existindo ainda, a possibilidade de “investimentos livres”, onde os grupos produtivos alvo desse Edital, possam solicitar recursos conforme suas necessidades e de acordo com os critérios de seleção.

Destaca-se um ponto importante quanto aos critérios de responsabilidade social, onde é definido no anexo 2 do Edital a necessidade de que os grupos interessados apresentem a comprovação de origem do pescado produzido, considerando as restrições e proibições a pesca vigentes, conforme discussões e preocupações demonstradas pela CT-EI.

Cabe salientar ainda que, o apoio a novos projetos produtivos para diversificação e retomada econômica alternativa também estão no escopo do PG16 considerando a Cláusula 119. Todavia, necessitam em paralelo de assessoria e assistência técnica e capacitação para garantir as condições necessárias para sustentabilidade do projeto.

Nesse contexto, também é prevista a execução de ações de qualificação profissional conforme previsto no escopo do PG16 com base na cláusula supracitada, o que dará melhores condições para as atividades laborais ou para acesso a novas oportunidades de retomada econômica.

Atrelado às ações mencionadas destacamos também as Cláusulas 118 e 120, considerando a oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER) aos pescadores(as) e aquicultores(as), onde será possível garantir o acompanhamento das iniciativas e projetos dos grupos produtivos impactados por longo prazo, dando suporte necessário desde o início da operação das atividades apoiando o planejamento e gestão, assim como, auxiliará na elaboração de propostas para concorrer subsídio financeiro incluindo, mas não limitando-se a Fundação Renova.

Diante do exposto, a Fundação Renova entende que i) houve amplo debate da proposta do Edital, com participação de diferentes atores na CT-EI e GT PG16; ii) os encaminhamentos e solicitações dos atingidos, da CT-EI e do GT PG16 foram atendidos, realizando-se todas as adequações possíveis ao escopo do Edital publicado; iii) não houve qualquer encaminhamento ou definição no sentido de que a publicação do Edital estaria condicionada a parecer e nota técnica e iv) o PG16 se trata de programa e recurso exclusivamente reparatório, razões pelas quais a Fundação Renova solicita a reconsideração deste Comitê Interfederativo por entendermos não ser procedente a suspensão do Edital de Apoio a Grupos Produtivos na Pesca e Aquicultura, nos termos indicados no Ofício nº 029/2021 CT-EI/CIF.

Por outro lado, reforça-se a importância da continuidade e desdobramento, no âmbito do GT-PG16/CT-EI, das reuniões de revisão do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras, dada a suspensão das reuniões de revisão do PG16 desde 04/06/2021, sem definição de calendário ou previsão de se pautar o PG16 nas discussões. Cabe o destaque de que houve 4 (quatro) reuniões canceladas e, quando retomadas, no dia 17/07/2021, o PG16 foi removido da pauta, com a justificativa de que não seria possível avançar nas discussões, devido a dificuldades de o grupo técnico avaliar e sugerir as alterações que consideram pertinentes.

Importante destacar também que na 13ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras, denominado GT-

PG16, realizada no dia 05/10/2021, e na 58ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação, realizada no dia seguinte, 06/10/2021, a Fundação Renova foi informada de que a Nota Técnica de avaliação deste edital encontrava-se em fase de elaboração pelos membros do referido GT-PG16, da CT-Bio e da CT-Saúde e que seria enviada ao CIF na data de 08/10/2021. Torna-se evidente, portanto, que esta Nota Técnica não foi disponibilizada à Fundação Renova dentro do prazo regimental e, por este motivo, entendemos que caberá manifestação adicional por parte da Fundação Renova a partir do momento em que tivermos acesso à referida Nota Técnica e conhecermos o seu pleno conteúdo e teor.

Reiteramos, por fim, que a Fundação Renova acredita num processo reparatório com esforços coletivos, encontrando-se sempre disponível para participação em diálogos construtivos, onde todos podem ser protagonistas na reparação das atividades aquícolas e pesqueiras.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Juliana Novaes Carvalho Bedoya*  
9D9AA6C30A12455...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
GERENTE SOCIOAMBIENTAL